



Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.385

"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

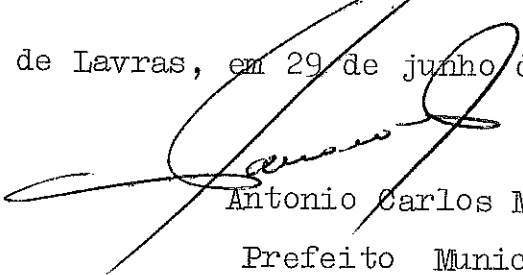
Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida Álvaro Augusto Leite, a via Pública recentemente aberta pela Municipalidade, ligando a avenida Duque da Rocha ao final da Rua Otagíbio Alves de Araújo, onde se situa o Colégio dos Adventistas do 7º Dia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de junho de 1982.



Antonio Carlos Marani

Prefeito Municipal